



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**ATA DE REUNIÃO**  
**Processo nº 0035/2023**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Procuradoria Geral do Município, presentes os servidores nomeados pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 que nomeia membros da Comissão de Tomada de Contas Especial reuniram para andamento dos trabalhos da comissão em análise aos processos em epígrafe à presente Tomada de Contas, e em análise ao Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preços nº 002/2015, e após definição de matérias a ser juntadas aos autos do Processo Administrativo nº 0035/2023 destinada a apurar possíveis irregularidades e a identificação das responsabilidades advindas dos Contratos Administrativos firmados no Convênio nº 23400.004990/2014, resolveram por unanimidade:

a) Solicitar informações ao senhor Everton de S. Cândido, à época responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária para o procedimento licitatório da Prefeitura Municipal de Rondolândia; b) Solicitar informações ao senhor Aécio Pedroso da Silva, à época na condição de Fiscal de Contratos responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Obras da Prefeitura Municipal de Rondolândia; c) Solicitar informações ao senhor João Batista Coelho de Oliveira, à época na condição de Engenheiro Civil da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA; d) Solicitar informações ao senhor Jaisson dos Santos, na condição de Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30; e) Solicitar informações ao senhor Gerson Marinho da Silva Júnior, na condição de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30; f) Solicitar informações ao senhor Marcos Xavier da Silva, na condição de Sócio Administrador da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30; g) Solicitar informações a senhora Bett Sabah Marinho da Silva, à época dos procedimentos estava na condição de PREFEITA do Município de Rondolândia g) Realizar diligências ao endereço conforme informado no CNPJ à Rua Princesa Isabel, nº 2266, Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé. Realizar diligência à linha 86, Zona Rural, Município de Rondolândia para citação/intimação do Senhor Jaisson dos Santos; i) Referente ao endereço dos demais anteriormente elencados, por não haver informações de seu endereço, serão citados/intimados por edital a ser publicado futuramente nos veículos de comunicação oficial e demais jornais de grande circulação de Mato Grosso e Estado de Rondônia e por ventura os com endereço sabido e caso não sejam localizados, também serão citados/intimados via edital. Do que, para constar, eu, Luan Tarcis Favoreto Gava matrícula funcional nº 2301, na qualidade de Secretário da Comissão de Tomada de Contas Especial, devidamente designado, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da referida Comissão.

*Temporário Luan Tarcis Favoreto Gava, João Batista Soares.*





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

MEMORANDO Nº 003/COMISSÃO/TCE

Rondolândia - MT, 14 de março de 2023.

Ao Exmo. Senhor

**José Guedes de Souza**


Prefeito

*Assunto: Solicitação de Prorrogação de prazo*

Senhor prefeito,

1. Considerando os trabalhos voltados à Tomada de Contas Especial e apuração de fatos de execução de obras de quadra poliesportiva com vestiário com aporte financeiro do Convênio nº 23400.04990/2014/FNDE;
2. Decreto nº 132/GAB/PMR/2022, de 23 DE março de 2022 e Decreto nº. 190 /GAB/PMR/2023, de 17 de janeiro de 2023;
3. Considerando o grande fluxo de trabalho de início de ano nos setores dos membros que compõe a Comissão de Tomada de Contas Especial;
4. Considerando o grande volume de processos e procedimentos a serem analisados;
5. Considerando a complexidade e os cuidados de análise minuciosa que envolve a Tomada de Contas Especial;
6. Considerando o Art. 3º do Decreto nº. 190 /GAB/PMR/2023, de 17 de janeiro de 2023;
7. Considerando a Instrução Normativa nº 002/GAB/PMR/2011, art. 14, inciso IV;
8. Diante do exposto, solicitamos a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias para o andamento dos trabalhos pertinentes à esta Comissão Especial.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Neidson Gomes Temponi  
Comissão de Tomada de Contas Especial  
Dec. 190/GAB/PMR/223





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

**Ao Sr. Marcos Xavier da Silva**

**Sócio Administrador**

**M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**

**São Francisco do Guaporé-RO**


**CITACÃO**

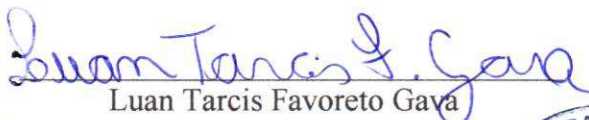
A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014.


Fica vossa senhoria **CITADO** do andamento do processo 0035/2023 ao qual vossa pessoa figura nos autos e já fica **INTIMADO** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 09:00h do dia 24/03/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, na condição de Sócio Administrador da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30.

Rondolândia, em 16 de Março de 2023.

**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

  
Neidson Gomes Temponi  
Presidente

  
Luan Tarcis Favoreto Gava  
Secretário

  
João Batista Soares  
Membro





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

**Ao Sr. Alison Queiroz da Silva**

**Sócio**

**M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**

**São Francisco do Guaporé-RO**

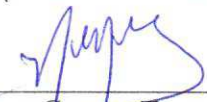
**CITACÃO**

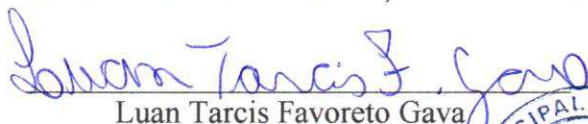
A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014.


Fica vossa senhoria **CITADO** do andamento do processo 0035/2023 ao qual vossa pessoa figura nos autos e já fica **INTIMADO** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro, Município de Rondolândia (próximo à sede da prefeitura), às 09:00h do dia 24/03/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, na condição de Sócio Administrador da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30.

Rondolândia, em 16 de Março de 2023.

**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

  
\_\_\_\_\_  
Neidson Gomes Temponi  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luan Tarcis Favoreto Gava  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
João Batista Soares  
Membro





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

**Ao Sr. Aécio Pedroso da Silva**


**CITACÃO**

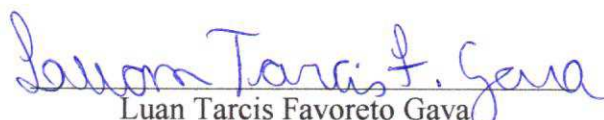
A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014.

Fica vossa senhoria **CITADO** do andamento do processo 0035/2023 ao qual vossa pessoa figura nos autos e já fica **INTIMADO** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 08:00h do dia 24/03/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época na condição de Fiscal de Contratos responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Obras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49.

Rondolândia, em 16 de Março de 2023.

**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

  
\_\_\_\_\_  
Neidson Gomes Temponi  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luan Tarcis Favoreto Gava  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
João Batista Soares  
Membro





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

**Ao Sr. João Batista Coelho de Oliveira**

**CITACÃO**


A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014.

Fica vossa senhoria **CITADO** do andamento do processo 0035/2023 ao qual vossa pessoa figura nos autos e já fica **INTIMADO** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 10:00h do dia 24/03/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época na condição de Engenheiro Civil da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30.

303

Rondolândia, em 16 de Março de 2023.

**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

  
\_\_\_\_\_  
Neidson Gomes Temponi  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luan Tarcis Favoreto Gava  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
João Batista Soares  
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

A Senhora

Bett Sabah Marinho da Silva

Ex-Prefeita


Município de Rondolândia

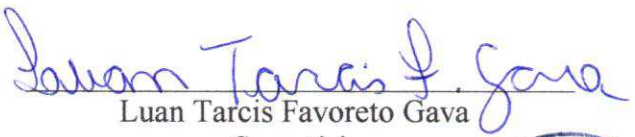
CITACÃO


A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014.

Fica vossa senhoria **CITADO** do andamento do processo 0035/2023 ao qual vossa pessoa figura nos autos e já fica **INTIMADO** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 10:00h do dia 27/03/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, na condição de EX PREFEITA do Município de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49, na gestão de 2013/2016.

Rondolândia, em 16 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Neidson Gomes Temponi  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luan Tarcis Favoreto Gava  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
João Batista Soares  
Membro





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)


**Ao Senhor Everton de S. Cândido**

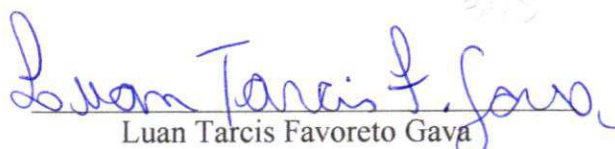
**CITAÇÃO**


A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014.

Fica vossa senhoria **CITADO** do andamento do processo 0035/2023 ao qual vossa pessoa figura nos autos e já fica **INTIMADO** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 08:00h do dia 27/03/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária para o procedimento licitatório da Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49.

Rondolândia, em 16 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Neidson Gomes Temponi  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luan Tarcis Favoreto Gava  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
João Batista Soares  
Membro







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

**Ao Senhor Gerson Marinho da Silva Júnior**


**CITACÃO**

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014.

Fica vossa senhoria **CITADO** do andamento do processo 0035/2023 ao qual vossa pessoa figura nos autos e já fica **INTIMADO** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 09:00h do dia 27/03/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época na condição de Secretário Municipal de Finanças do Município de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49.

Rondolândia, em 16 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Neudson Gomes Temponi  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luan Tarcis Favoreto Gava  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
João Batista Soares  
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Ao Sr. Marcos Xavier da Silva

Sócio Administrador

M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

São Francisco do Guaporé-RO

CITACÃO

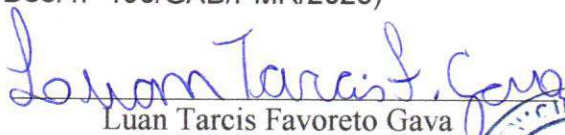
A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014.


Fica vossa senhoria **CITADO** do andamento do processo 0035/2023 ao qual vossa pessoa figura nos autos e já fica **INTIMADO** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 09:00h do dia 24/03/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, na condição de Sócio Administrador da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30.

Rondolândia, em 16 de Março de 2023.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

  
Neidson Gomes Temponi  
Presidente

  
Luan Tarcis Favoreto Gava  
Secretário

  
João Batista Soares  
Membro





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

**Ao Sr. Alison Queiroz da Silva**

**Sócio**

**MX DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**

**São Francisco do Guaporé-RO**

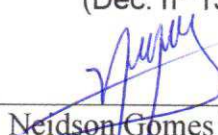
**CITACÃO**

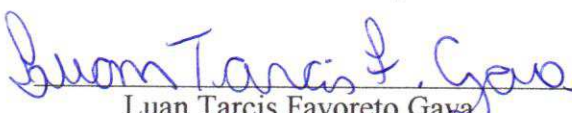
A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014.


Fica vossa senhoria **CITADO** do andamento do processo 0035/2023 ao qual vossa pessoa figura nos autos e já fica **INTIMADO** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro, Município de Rondolândia (próximo à sede da prefeitura), às 09:00h do dia 24/03/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, na condição de Sócio Administrador da empresa MX DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30.

Rondolândia, em 16 de Março de 2023.

**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

  
Neidson Gomes Temponi  
Presidente

  
Luan Tarcis Favoreto Gava  
Secretário

  
João Batista Soares  
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDOLÂNDIA  
GABINETE DA PREFEITA  
GESTÃO 2013/2016



Prefeitura de Rondolândia-MT  
União, Trabalho e Participação

DECRETO Nº 1025/GABINETE/PMR2014

DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

PODER EXECUTIVO

*"Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Obras de Construção Civil do Município de Rondolândia – MT e dá outras providências."*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal De Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e, exarada da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o Engenheiro EVERTON DA SILVA CANDIDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 150088-35 SSP/MT, CPF nº 00283241-10 e CREA MT-029648, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de todas as obras que o Município de Rondolândia – MT, está executando de forma direta ou indireta.

**Artigo 2º** - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

**Artigo 3º** - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

**Artigo 4º** - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de abril de 2014, revogados as disposições em contrário.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
Bett Sabah Marinho da Silva  
Prefeitura Municipal de  
Rondolândia





**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**ATA DE REUNIÃO  
Processo nº 0035/2023**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Procuradoria Geral do Município, presentes os servidores nomeados pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 que nomeia membros da Comissão de Tomada de Contas Especial reuniram para andamento dos trabalhos da comissão em análise aos processos em epígrafe à presente Tomada de Contas, reuniram para tomada elaboração do relatório de diligências aos endereços dos sócios proprietários da empresa MX DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Após a construção do presente termo e juntado aos autos do processo administrativo 003/2023, para constar, eu, Luan Tarcis Favoreto Gava matrícula funcional nº 2301, na qualidade de Secretário da Comissão de Tomada de Contas Especial, devidamente designado, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da referida Comissão.

*James Temporini, Luan Tarcis Favoreto Gava, João Batista Soares.*





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)  
**TERMO DE DILIGÊNCIA - Processo nº: 0035/2023**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, os servidores nomeados pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 que nomeia membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, CERTIFICA que na referida data foi realizado diligências à cidade de São Francisco do Guaporé à sede da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30, conforme constante endereço em seu CNPJ à Rua Princesa Isabel, nº 2266, Bairro Alto Alegre.

Aproximadamente às 14:56 a comissão encontrava-se à referida rua e por não haver numeração coerente às residências da localidade, não se localizou através do endereço a sede da empresa, para tanto, utilizamos do suporte do google Eart Pro (imagem 1 anexa), chegando então ao referido endereço, onde não foi constatado não haver naquela localidade a sede da empresa, bem como, não havia nenhuma construção, apenas um terreno baldio às coordenadas 12°4'43"S 63°34'11" W (imagem 2 em anexo), com volume de capim e ao lado do terreno, uma casa de madeira abandonada.

Foi ainda consultado a uma morada nas proximidades, onde não quis se identificar e informou ainda que desconhecia alguma empresa na localidade com o referido nome.

Após, a comissão dirigiu-se ao antigo endereço conforme consta das alterações de contrato social, à Rua Tiradentes, nº 3155, Cidade Baixa, São Francisco Do Guaporé-RO, suporte do google Eart Pro (imagem 3 anexa). Na referida localidade, também não se localizou a sede da referida empresa aproximadamente às coordenadas 12°4'6" S 63°34'10" W (imagem 4 em anexo), constatando haver uma residência, mas no momento, não havia ninguém em casa, e quanto ao endereço da empresa era de se esperar não a encontrar ali, tendo em vista a alteração de localidade conforme contrato social.

Após, a comissão dirigiu-se à Av. Marechal Rondon, nº 209, Centro, no município de Seringueiras-RO, conforme endereço dos sócios constante do contrato social, porém, sem êxito, ao qual esta comissão não conseguiu localizar a referida residência pelo endereço ora citado, tornando-se infrutífera também esta tentativa.

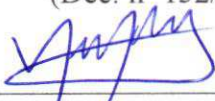
Tornando-se infrutífero a sua localização, a comissão encerrou a tentativa de busca pela sede da empresa, o qual, resta então à comissão pôr a priori estar em local incerto e/ou não sabido, fará a citação/intimação do sócio proprietário da empresa por edital a ser publicado nos veículos de comunicação oficial e demais jornais de grande circulação de Mato Grosso e Estado de Rondônia.

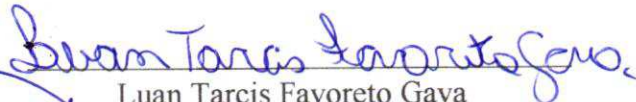
No mais, encerramos o presente termo de diligência.

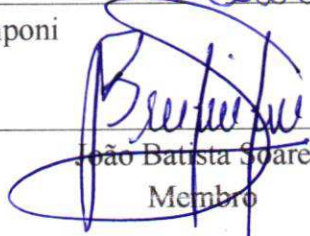
Rondolândia, em 23 de março de 2023.

**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

  
\_\_\_\_\_  
Neidson Gomes Temponi  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luan Tarcis Favoreto Gava  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
João Batista Soares  
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

ANEXO

Imagem 1



Fonte: Imagem Google Eart Pro Rua Princesa Isabel, nº 2266, Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO -  
Coordenadas 12°4'43" S 63°34'11" W

Imagem 2



*[Handwritten signature]*





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

Imagem 3



Fonte: Imagem Google Eart Pro Rua Tiradentes, nº 3155, Cidade Baixa, São Francisco Do Guaporé-RO

Imagem 4



Coordenadas 12°4'6" S 63°34'10" W







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

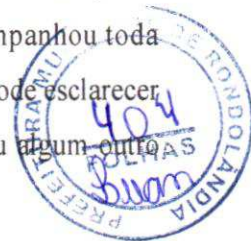
**ATA DE REUNIÃO**  
**Processo nº 0035/2023**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Procuradoria Geral do Município, presentes os servidores nomeados pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 que nomeia membros da Comissão de Tomada de Contas Especial reuniram para andamento dos trabalhos da comissão em análise aos processos em epígrafe à presente Tomada de Contas, e em análise ao Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preços nº 002/2015, e após definição de matérias a ser juntadas aos autos do Processo Administrativo nº 0035/2023 destinada a apurar possíveis irregularidades e a identificação das responsabilidades advindas dos Contratos Administrativos firmados no Convênio nº 23400.004990/2014, resolveram por unanimidade: a) Solicitar informações ao senhor **Everton de S. Cândido**, à época responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária para o procedimento licitatório da Prefeitura Municipal de Rondolândia, e não sabido seu endereço, será citado/intimado, ficando então definido pela comissão os esclarecimentos que serão solicitados, sendo elas: I- será perguntado ao declarante se é amigo íntimo ou inimigo dos envolvidos ou se alega algum impedimento ou suspeição; II- O declarante pode esclarecer se tem conhecimento do objeto do processo nº. 0035/2023? III- A época, qual era qual era a forma do vínculo do declarante com a Prefeitura Municipal de Rondolândia? IV - O declarante pode esclarecer com base em qual referência foi detalhada a planilha orçamentária? V - O declarante tem conhecimento da referência e percentual de projeto que deveria haver a implementação de recursos próprios do município? VI - O declarante se recorda da fórmula de cálculo tendo por base a planilha orçamentária apresentada pelo FNDE e os valores conteste à planilha assinada por parte do município? VII - O declarante tem alguma coisa a mais para aditar neste depoimento, relacionada com assunto objeto deste procedimento e que, porventura, não tenha sido suscitada em qualquer das perguntas acima formuladas, mas que, de qualquer forma, possa interessar aos trabalhos afetos ao assunto em questão? ; b) Solicitar informações ao senhor **João Batista Coelho de Oliveira**, à época na condição de Engenheiro Civil da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, e não sabido seu endereço, será citado/intimado, ficando então definido pela comissão os esclarecimentos que serão solicitados, sendo elas: I- será perguntado ao declarante se é amigo íntimo ou inimigo dos envolvidos ou se alega algum impedimento ou suspeição; II - declarante pode esclarecer se tem conhecimento do objeto do processo nº. 0035/2023? III - A época da realização da obra por parte da empresa M.X. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA ME, o declarante acompanhou toda a execução e/ou com qual periodicidade acompanha a execução dos trabalhos? IV - O declarante pode esclarecer referente às medições constantes às ordens de serviços, se as realizou in loco nos respectivos dias ou algum outro

*Swan*

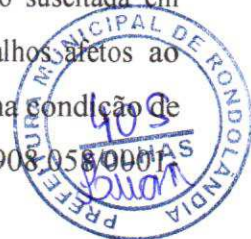
*[Signature]*

*[Signature]*

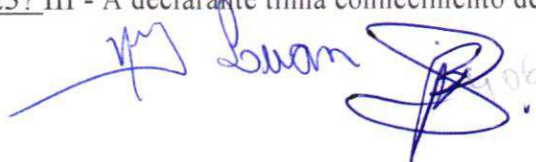


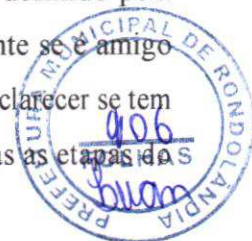
colaborador as executou? V - O declarante durante a elaboração das medições foi acompanhado por algum fiscal de obras da Prefeitura Municipal de Rondolândia? VI - O declarante se recorda da vistoria realizada pelo FNDE através da empresa PAULO GAIGA ENGENHARIA LTDA e as irregularidades apontadas na obra? E quais as providências adotadas pela empresa? VII - O declarante tem alguma coisa a mais para aditar neste depoimento, relacionada com assunto objeto deste procedimento e que, porventura, não tenha sido suscitada em qualquer das perguntas acima formuladas, mas que, de qualquer forma, possa interessar aos trabalhos afetos ao assunto em questão? c) Solicitar informações ao senhor **Aécio Pedroso da Silva**, à época na condição de Fiscal de Contratos responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Obras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, e não sabido seu endereço, será citado/intimado, ficando então definido pela comissão os esclarecimentos que serão solicitados, sendo elas: I- será perguntado ao declarante se é amigo íntimo ou inimigo dos envolvidos ou se alega algum impedimento ou suspeição; II - declarante pode esclarecer se tem conhecimento do objeto do processo nº. 0035/2023? III - O declarante quando nomeado pelo Decreto nº 1.191/Gabinete/PMR/2016 de 02 de maio de 2016, se recorda em que fase de construção se encontrava a obra em execução? IV - O declarante chegou a fazer alguma vistoria à obra juntamente com o responsável técnico da empresa? V - O declarante pode esclarecer se a época que fez o acompanhamento da obra se estava paralisada por parte da empresa responsável pela construção? VI - O declarante se recorda houve tomada de providências por parte da empresa após apresentação do parecer técnico do dia 21 de junho de 2016? VII - O declarante tem alguma coisa a mais para aditar neste depoimento, relacionada com assunto objeto deste procedimento e que, porventura, não tenha sido suscitada em qualquer das perguntas acima formuladas, mas que, de qualquer forma, possa interessar aos trabalhos afetos ao assunto em questão? d) Solicitar informações ao senhor **Jaisson dos Santos**, na condição de Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30, residente e domiciliado à linha 86, Zona Rural, Município de Rondolândia, ficando então definido pela comissão os esclarecimentos que serão solicitados, sendo elas: I- será perguntado ao declarante se é amigo íntimo ou inimigo dos envolvidos ou se alega algum impedimento ou suspeição; II - declarante pode esclarecer se tem conhecimento do objeto do processo nº. 0035/2023? III - O declarante a época foi nomeado pelo decreto nº 1.096/PMR/2015 como Fiscal de Contratos do Município de Rondolândia. O declarante, se julgava com conhecimento técnico para acompanhamento se ocorria ou não o andamento das obras conforme previsto em projeto? IV - O declarante pode esclarecer se já foi in loco para verificação do andamento dos trabalhos à execução da construção da quadra? V - O declarante tem conhecimento da nota fiscal nº 154 de 09/10/2015 e nota 160 de 10/12/2015 e se chegou a ir in loco para a constatação de fato da realização dos serviços prestados conforme constante na discriminação da NFs? VI - O declarante tem conhecimento da NF 169 e 170? VII - O declarante se recorda se em algum momento lhe fora pedido para atestar alguma nota, sem lhe ser oportunizado fazer a verificação se de fato o serviço foi corretamente prestado? VIII - O declarante tem alguma coisa a mais para aditar neste depoimento, relacionada com assunto objeto deste procedimento e que, porventura, não tenha sido suscitada em qualquer das perguntas acima formuladas, mas que, de qualquer forma, possa interessar aos trabalhos afetos ao assunto em questão? e) Solicitar informações ao senhor **Gerson Marinho da Silva Júnior**, na condição de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30.

*Guom*



30, e não sabido seu endereço, será citado/intimado, ficando então definido pela comissão os esclarecimentos que serão solicitados, sendo elas: I- será perguntado ao declarante se é amigo íntimo ou inimigo dos envolvidos ou se alega algum impedimento ou suspeição; II - declarante pode esclarecer se tem conhecimento do objeto do processo nº. 0035/2023? III - O declarante a época dos pagamentos das NFs nº 154 e 160, se recorda se os pagamentos foram pagos com recurso próprio ou de convênio? IV - O declarante pode esclarecer se as contas de recurso próprio e as de convênio, eram alocados em mesma conta bancária? Se em contas distintas, qual o motivo que levou a efetuar pagamento do recurso próprio em mesma conta de convênio nº 58036-8? VI - O declarante se recorda conforme pagamento referente a 1ª medição foram efetuados em dois pagamentos distintos, com um grande lapso temporal? VII - Conforme notas fiscais nº 167 e 170 não constavam atesto de fiscal de contratos, porém, houve a realização dos pagamentos. Houve alguma ordem para que se realizasse a efetivação do pagamento sem que houvesse a ciência e confirmação da realização dos serviços conforme descrito em notas por parte do fiscal de contratos? VIII - O declarante tem alguma coisa a mais para aditar neste depoimento, relacionada com assunto objeto deste procedimento e que, porventura, não tenha sido suscitada em qualquer das perguntas acima formuladas, mas que, de qualquer forma, possa interessar aos trabalhos afetos ao assunto em questão? f) Solicitar informações ao senhor **Marcos Xavier da Silva**, na condição de Sócio Administrador da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30, e com o não êxito de localização in loco, será citado/intimado, ficando então definido pela comissão os esclarecimentos que serão solicitados, sendo elas: I- será perguntado ao declarante se é amigo íntimo ou inimigo dos envolvidos ou se alega algum impedimento ou suspeição; II - declarante pode esclarecer se tem conhecimento do objeto do processo nº. 0035/2023? III - O declarante a época da realização dos serviços, acompanhava constantemente os serviços da obra in loco? IV - O declarante pode esclarecer se o seu responsável técnico acompanhava rotineiramente a obra ou apenas nos períodos de medições? V - Conforme pareceres técnicos que apontam algumas inconsistência e/ou falhas de acordo o projeto de execução, houve alguma reparação por parte da empresa conforme solicitado? VI - Tendo por base as notificações direcionadas à empresa, o declarante se recorda o porque do não atendimento e/ou execução do cronograma físico financeiro da obra conforme contrato? VII - Conforme à constante paralisação da obra, o que o declarante tem a justificar? VIII - Conforme ato rescisório unilateral, o declarante obteve alguma resposta de reconsideração ou não por parte do Município de Rondolândia? IX - O declarante se recorda se a empresa MX DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME chegou a ser notificada sobre inscrição em dívida ativa por parte do Município de Rondolândia? X - O declarante tem alguma coisa a mais para aditar neste depoimento, relacionada com assunto objeto deste procedimento e que, porventura, não tenha sido suscitada em qualquer das perguntas acima formuladas, mas que, de qualquer forma, possa interessar aos trabalhos afetos ao assunto em questão? g) Solicitar informações a senhora **Bett Sabah Marinho da Silva**, à época dos procedimentos estava na condição de PREFEITA do Município de Rondolândia, e não sabido seu endereço, será citado/intimado, ficando então definido pela comissão os esclarecimentos que serão solicitados, sendo elas: I- será perguntado ao declarante se é amigo íntimo ou inimigo dos envolvidos ou se alega algum impedimento ou suspeição; II - declarante pode esclarecer se tem conhecimento do objeto do processo nº. 0035/2023? III - A declarante tinha conhecimento de todas as etapas das





procedimento licitatório, bem como, do andamento da execução da obra, medições e pagamentos? IV - A declarante sabe informar se quando eram feitos pagamentos, se estes eram confirmados em duas etapas, ou seja, por duas chaves distintas, e a quem eram vinculadas? Caso sim, quem eram os responsáveis pela confirmação do pagamento nas respectivas chaves de acesso? V - A declarante se lembra se antes de serem efetuados os pagamentos, era observado rigorosamente todos as condições legais, bem como, certidões e atestos de fiscal de contrato certificando da realização dos serviços conforme constantes às notas fiscais? VI - A declarante a época dos pagamentos das NFs nº 154 e 160, se lembra se os pagamentos foram pagos com recurso próprio ou de convênio? VII - A declarante como gestora da época, se lembra se as contas de recurso próprio e as de convênio, eram alocados em mesma conta bancária? Se em contas distintas, qual o motivo que levou a efetuar pagamento do recurso próprio em mesma conta de convênio nº 58036-8? VIII - A declarante se lembra conforme pagamento referente a 1ª medição foram efetuados em dois pagamentos distintos, com um grande lapso temporal? IX - Conforme notas fiscais nº 167 e 170 não constavam atesto de fiscal de contratos, porém, houve a realização dos pagamentos. A declarante tem a ciência destes fatos? X - O declarante se lembra se a empresa MX DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME chegou a ser notificada sobre inscrição em dívida ativa por parte do Município de Rondolândia? XI - Tendo ocorrido a rescisão unilateral de contrato, a declante se lembra se foi aplicado alguma punição à empresa? XII - A declarante se lembra se houve a solicitação ao departamento responsável para a notificação à empresa para pagamento de respectiva multa rescisória e/ou inscrição em dívida ativa? XIII - O declarante tem alguma coisa a mais para aditar neste depoimento, relacionada com assunto objeto deste procedimento e que, porventura, não tenha sido suscitada em qualquer das perguntas acima formuladas, mas que, de qualquer forma, possa interessar aos trabalhos afetos ao assunto em questão? Findo os questionamentos principais a serem indagados, esta comissão irá afixar nos murais da prefeitura e Câmara os referidos editais de citação, bem como, a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso "Jornal Estadão de Mato Grosso e no Estado de Rondônia" a Gazeta de Rondônia". Para constar, eu, Luan Tarcis Favoreto Gava matrícula funcional nº 2301, na qualidade de Secretário da Comissão de Tomada de Contas Especial, devidamente designado, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da referida Comissão.

*James Kempson, Luan Tarcis Favoreto Gava, João Batista Soares*






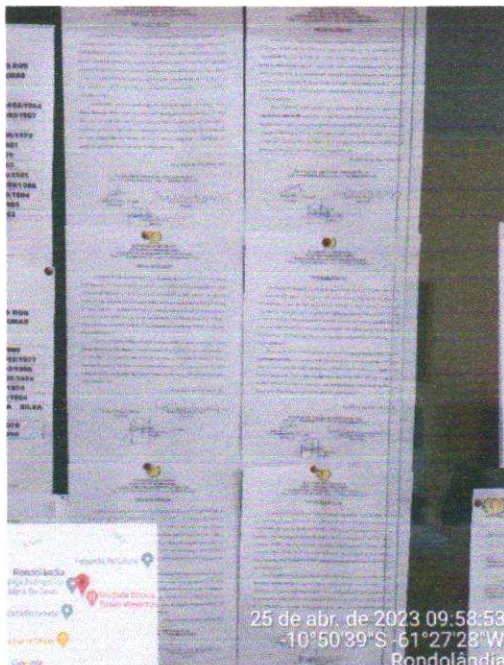
ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que foi afixado ao mural da Câmara Municipal de Rondolândia dia 25/04/2023 os editais de citação/intimação dos seguintes: **Aécio Pedroso da Silva, Bett Sabah Marinho da Silva, Everton de S. Cândido, Gerson Marinho da Silva Júnior, João Batista Coelho de Oliveira e Marcos Xavier da Silva**, a comparecerem perante a Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023.

Rondolândia, em 24 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Neudson Gomes Temponi  
Presidente TCE



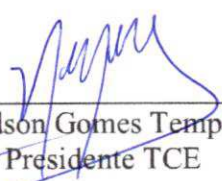


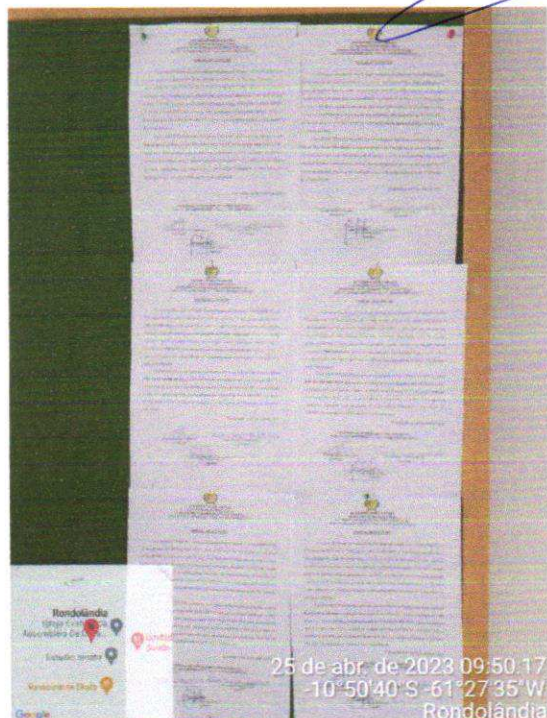
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

**CERTIDÃO DE FIXAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins que foi afixado ao mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia dia 25/04/2023 os editais de citação/intimação dos seguintes: **Aécio Pedroso da Silva, Bett Sabah Marinho da Silva, Everton de S. Cândido, Gerson Marinho da Silva Júnior, João Batista Coelho de Oliveira e Marcos Xavier da Silva**, a comparecerem perante a Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023.

Rondolândia, em 24 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Neidson Gomes Temponi  
Presidente TCE






ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

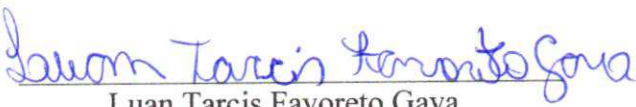
**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, a senhora **Bett Sabah Marinho da Silva** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 11:00 h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, na condição de EX PREFEITA do Município de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49, gestão de 2013/2016.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Neidson Gomes Temponi  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luan Tarcis Favoreto Gava  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
João Batista Soares  
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)


**EDITAL DE CITAÇÃO**

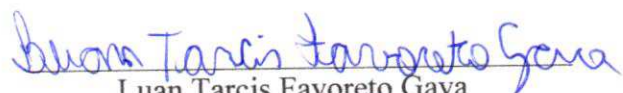
A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **Everton de S. Cândido** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 08:00h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária para o procedimento licitatório da Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49

Rondolândia/MT, em 24 de Abril de 2023.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

  
\_\_\_\_\_  
Neidson Gomes Temponi  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luan Tarcis Favoreto Gava  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
João Batista Soares  
Membro







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

**EDITAL DE CITAÇÃO**

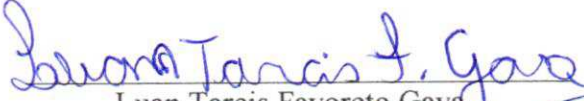
A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.


Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **Marcos Xavier da Silva** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 10:00h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, na condição de Sócio Administrador da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

  
\_\_\_\_\_  
Neidson Gomes Temponi  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luan Tarcis Favoreto Gava  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
João Batista Soares  
Membro





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

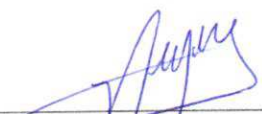
**EDITAL DE CITACÃO**

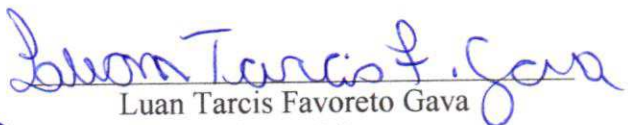
A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **João Batista Coelho de Oliveira** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, nº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 08:30h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época na condição de Engenheiro Civil da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

  
\_\_\_\_\_  
Neidson Gomes Temponi  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luan Tarcis Favoreto Gava  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
João Batista Soares  
Membro






**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

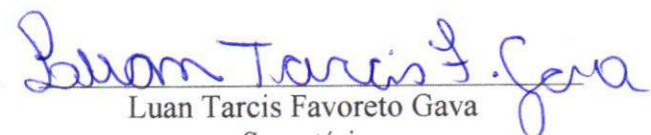
**EDITAL DE CITAÇÃO**

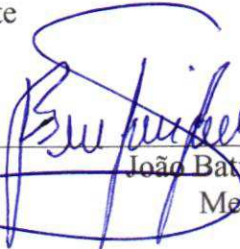
A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **Gerson Marinho da Silva Júnior** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 09:30 h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época na condição de Secretário Municipal de Finanças do Município de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Neidson Gomes Temponi  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luan Tarcis Favoreto Gava  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
João Batista Soares  
Membro





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**  
**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)


**EDITAL DE CITAÇÃO**

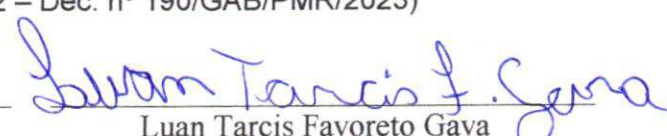
A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **Aécio Pedroso da Silva** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, nº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 09:00h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época na condição de Fiscal de Contratos responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Obras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**  
(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

  
\_\_\_\_\_  
Neidson Gomes Temponi  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luan Tarcis Favoreto Gava  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
João Batista Soares  
Membro



Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira Oficial

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Adesão N. 001/2023

Processo Administrativo de nº. 216/2023

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2023

Objeto: ADESÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 04/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE PLAYGROUNDS (PARQUES INFANTIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/2023.

BASE LEGAL: Art.22 §1º, do Decreto nº 7.892/2013.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia-AC.

CNPJ: 84.306.588/0001-04

EMPRESA CONTRATADA: A. BRAZ CABRAL – ME

CNPJ: 31.660.213/0001-73

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.129 – Manutenção das Escolas Municipais

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 15001001 Equipamentos e Materiais Permanentes (0079)

Item	Descrições	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 - Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 - Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento. 1- Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido. 1 - Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 - Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 - Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 - Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 - Escorregador duplo com dimensão de 2600 mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 - Escada tipo curva; Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semi – circular côncavo e convexo pintura eletrostática cor colorida; 1 - Passarela reta com dimensão 2000 mm x 820 mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba. Guarda corpo (Corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido 1 - Passarela curvada (côncava) com dimensão 2000 mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido 1 - Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido	UND	02	R\$ 72.000,00	R\$ 144.000,00
03	Carrossel infantil com Estrutura e arco em tubo/metal galvanizado de 1/2", com 1,90 metros de diâmetro, eixo treilado, com 2rolamentos e tripé em ferro galvanizado de 1/2". Tábuas com 72cm de comprimento x 19cm de largura e 2cm de espessura em itaúba aproximadamente.	UND	02	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 158.400,00</b>					

Rondolândia/MT, 24 de Abril de 2023.

Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

EDITAL DE CITAÇÃO

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

397

Assinado Digitalmente



A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, a senhora **Bett Sabah Marinho da Silva** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 11:00 h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, na condição de EX PREFEITA do Município de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49, gestão de 2013/2016.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário

João Batista Soares

Membro

...

#### EDITAL DE CITAÇÃO

##### COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **Aécio Pedroso da Silva** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 09:00h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época na condição de Fiscal de Contratos responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Obras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário

João Batista Soares

Membro

...

#### EDITAL DE CITAÇÃO

##### COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **Everton de S. Cândido** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 08:00h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária para o procedimento licitatório da Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49

Rondolândia/MT, em 24 de Abril de 2023

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário

João Batista Soares

Membro

...

#### EDITAL DE CITAÇÃO

##### COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **Gerson Marinho da Silva Júnior** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 09:30 h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época na condição de Secretário Municipal de Finanças do Município de Rondolândia, CNPJ sob nº 04.221.486/0001-49.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário

João Batista Soares

Membro

...

#### EDITAL DE CITAÇÃO



**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **João Batista Coelho de Oliveira** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 08:30h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, à época na condição de Engenheiro Civil da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário

João Batista Soares

Membro

...

**EDITAL DE CITAÇÃO****COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

(Dec. nº 132/GAB/PMR/2022 – Dec. nº 190/GAB/PMR/2023)

A Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Decreto nº 132/GAB/PMR/2022 de 23 de março de 2022 (pub. No J.O.M Ed. nº 3.946, de 24/03/2022, p. 782), alterado pelo Decreto nº 190/GAB/PMR/2023 (pub. No J.O.M Ed. nº 4.154, de 18/01/2023, p. 869), tendo em vista a presente tomada de contas para apurar possíveis irregularidades no Processo Administrativo nº 023/2015, Tomada de Preço nº 002/2015 e demais procedimentos vinculados a contrato administrativo firmados conforme convênio nº 23400.004990/2014, no uso de suas atribuições, com fundamento na IN nº 71/TCU e demais alterações, IN nº 002/GAB/PMR/2011 e demais legislações pertinentes à TCE, fixa a presente notificação editalícia.

Fica CITADO/INTIMADO por edital por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor **Marcos Xavier da Silva** a comparecer perante esta Comissão que se encontra instalada à Av. Dom Bosco, snº, Centro (próximo à sede da prefeitura), às 10:00h do dia 09/05/2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração ao Processo de TCE nº 0035/2023, na condição de Sócio Administrador da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 17.908.058/0001-30.

Rondolândia, em 24 de Abril de 2023.

Neidson Gomes Temponi

Presidente

Luan Tarcis Favoreto Gava

Secretário

João Batista Soares

Membro

**LICITAÇÃO  
RESULTADO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Modalidade: Adesão N. 001/2023

Processo Administrativo de nº. 216/2023

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2023

**Objeto: ADEÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 04/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE PLAYGROUNDS (PARQUES INFANTIS).**

A Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT declara que aderiu **PARCIAL** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2023, através da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia-AC, para o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalações de playgrounds (parques infantis), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, com um valor de R\$: 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).**

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: A. BRAZ CABRAL – ME  
CNPJ: 31.660.213/0001-73, com endereço na Rua Maringá, Bairro: Nova Brasília, nº 322, CEP: 76.908-350, Ji-Paraná-RO.

Rondolândia/MT, 24 de Abril de 2023.

Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 46/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Onde se lê:** manifestou a favor da Licitante: **RAYANE SOUZA RODRIGUES FERREIRA**, com endereço na Rua M, Quadra 19 Nº XX – Jardim Bispo Pedro Casaldáliga, CEP: 78.736-106, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 053.XXX.XXX-07. **Leia-se:** manifestou a favor da Licitante: **ANDREIA RODRIGUES MUNARO**, com endereço na Rua 5, Nº XX Q. XX LT XX – Mathias Neves III, CEP: 78.716-456, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 996.XXX.XXX-87. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de abril 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 06/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023**, com fulcro no parecer jurídico Nº 119/2023/ASSESSORIA/COMPTRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA**, situada na Av Bonifacio Sachetti – Lei 5426, Lote 09, Quadra 107A, S/N,



# A Gazeta de Rondônia

agazetaderondoniadigital.com.br

29 ANOS



Aponte a câmera do seu celular e acesse todo conteúdo na edição online

Ano XXIX - Nº 4263 Rondônia, TERÇA-FEIRA, 25 de abril de 2023 DIRETOR PRESIDENTE José Erisvaldo dos Santos Sousa Rondônia R\$ 1,50, outros estados R\$ 3,00

## Homem é arrastado e executado por "justiceiros" em Porto Velho

Homem é executado com vários tiros na cabeça no Morar Melhor, na Zona Sul da capital

### AGRONEGÓCIO



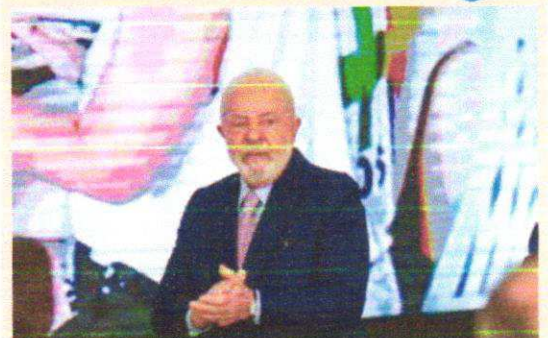
FOTO: MERAMENTE ATIVA

### Nova edição da RondoLEITE será na 10ª Rondônia Rural Show Internacional

LEIA REPORTAGEM COMPLETA NA PÁGINA 7

### EM PORTUGAL

12



### ECONOMIA

Presidente Lula diz que não venderá empresas públicas



### EM AÇÃO

7

DEPUTADO CIRONE DEIRO INCENTIVA PAZ NA ESCOLA

**BOA NOTÍCIA**



### NOVO ENDEREÇO

Rodoviária temporária começa a funcionar na área central de Porto Velho

LEIA REPORTAGEM COMPLETA NA PÁGINA 4